SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3356a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 777/2025

Altera o Decreto nº 756/2025, que convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos de Campo Magro, em conformidade com a Deliberação nº 001/2025 do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná – COPED/PR.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 001/2025, aprovada pela Comissão Organizadora da 12ª Conferência Estadual de Direitos Humanos do Estado do Paraná, publicada no DIOE nº 11.972, de 22 de agosto de 2025, que alterou o prazo final para realização das Conferências Municipais até 19 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior participação popular e o alinhamento às diretrizes estaduais e nacionais de Direitos Humanos;

DECRETA

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 756/2025, que convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos de Campo Magro, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos de Campo Magro, a realizar-se no dia 19 de setembro de 2025, no horário das 08h às 17h, no Centro de Eventos de Campo Magro."*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:5999797E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

LOCADORES: **CELSO MASSÃO IVANAGA**, inscrito no CPF sob nº ***.***229-**, portador do RG n. *.***.138-* SESP/PR, e **SANDRA ISABEL ROBERTO IVANAGA**, inscrita no CPF sob nº ***.***.389-**, portadora do RG n° *.***.122-* SESP/PR, neste ato, representados pela empresa, **NEGOCIABEM CONSULTORIA IMOBILIARIA**, inscrito no **CNPJ n. 53.906.348/0001-09** e CRECI 9314-J, localizado na Avenida Curitiba, n° 140, Centro em Paiçandu, Estado do Paraná.

OBJETO: O objeto desta licitação é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, para atender as necessidades do setor de Almoxarifado desta Fundação de Educação de Paiçandu.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Rua Carlos Roberto Seghezzi, n° 1355, quadra n° 23, data n° 01, no bairro: centro.	Meses	12	R$ 3.313,00	R$ 39.756,00

VALOR: O valor total do aluguel é de R$ 39.756,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo o pagamento mensal de R$ 3.313,00 (três mil, trezentos e treze reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Paiçandu, 03 de setembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora/presidente Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:93DA776C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.559, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação de vagas nos quadros de cargo e emprego público do Município de Pitanga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº1.105, de 5 de novembro de 2002, que institui o Plano de Cargos e Salários na Administração Pública Municipal, e a Lei nº 1.226, de 12 de janeiro de 2005, que cria o quadro de pessoal do emprego público, para abrir vagas de cargos e emprego público.

Art. 2º Abre na Lei nº 1.105, de 2002:
I - 1 (uma) vaga para o cargo público de Farmacêutico Bioquímico (40 horas semanais);
II - 1 (uma) vaga para o cargo público de Técnico em Educação Física (40 horas semanais);
III - 2 (duas) vagas para o cargo público de Assistente Social (40 horas semanais).

Art. 3º Abre no Anexo Único da Lei nº 1.226, de 2005, 5 (cinco) vagas para o emprego público de Técnico de Enfermagem para a Estratégia Saúde da Família (40 horas semanais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 4 de setembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A0CBD0CC



